ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.233, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2001 - Manut das Atividades Legislativas
3110/11-02 - Pessoal -c/FPM. . . . . .R$ 6.500,00
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria de Administração
Atividade: 2005 - Administração e Manut da SEAD
3110/21-15 - Pessoal. . . . . R$ 10.000,00
Projeto: 1003 - Equipamentos e Móveis
4120/21-28 - Equipamentos e Material Permanente.R$ 3.000,00
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Finanças
Projeto: 1004 - Equipamentos para Process de Dados
4120/23-35 - Equipamentos e Material Permanete..R$ 2.000,00
ÓRGÃO: 03 - SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:01 - SMEC e Unidades Auxiliares
Projeto: 1010 - Acervo Bibliog Equipamentos e Móveis
4120/31-86 - Equipamentos e Material Permanente.R$ 3.000,00
Atividade: 2035 - Manut do Ensino Fundamental
3110/31-88 - Pessoal - c/FPM. . . . . R$ 50.000,00
ÓRGÃO:05 - SECR MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:01 - SSMAM e Unidades Auxiliares
Atividades:2071 - Serviços Gerais de Saúde Pública
3110/51-199 - Pessoal - c/FPM. . . . . .R$ 3.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SOMA. . . . . .R$ 78.000.00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que se processará no corrente exercício, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 de dezembro de 1995.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

JOSÉ AUGUSTO FONTOURA
Secretário de Administração